



Mensagem nº 009/2023


Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação desta colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

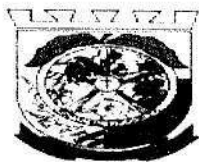
Projeto de Lei nº 009/2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 34.100,00.

Ressaltamos que o projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em **regime de Urgência Especial**.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 17 de março de 2023.


José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal


ROGER DA SILVA CUSTÓDIO
Secretário Executivo
C.M. Sentinela do Sul
17/03/2023

Projeto de Lei nº 009/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 34.100,00.

José Flávio Raphaelli Trescastro, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), para a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Fonte 1621– Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Ação 2.134 - Assist. à Saúde da População – NAAB

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 11.100,00 Por redução

Ação 2.129 - Assist. a Saúde da População – PIAPS, ESF, EAP, ESB

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00 Por redução

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE 1660 – FNAS

Ação 2.136 – FNAS/IGD – Programa Auxílio Brasil

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00 Por redução

Ação 2.139 – FNAS/PBVA/SCFV

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00 Por redução

TOTAL.....R\$ 34.100,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito Especial por Redução decorrerão, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais) conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Município de

Sentinela do Sul

Gestão 2021-2024

11
12

Fonte 1621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Ação 2.134 - Assist. à Saúde da População – NAAB

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.100,00

Ação 2.129 - Assist. a Saúde da População – PIAPS, ESF, EAP, ESB

33.9032 Material, Bem ou Serviços para Distribuição.....R\$ 3.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE 1660 – FNAS

Ação 2.136 – FNAS/IGD – Programa Auxílio Brasil

31.90.11 Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 10.000,00

Ação 2.139 – FNAS/PBVA/SCFV

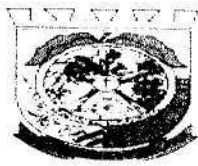
33.90.32 Material, Bem ou Serviços para Distribuição.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 34.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2023.


José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal



Município de

Sentinela do Sul

Gestão 2021-2024

4
RE
1

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2023

Senhor Presidente e demais nobres Edis,

Encaminhamos o presente projeto de lei com a finalidade de solicitar abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício de 2023, que dará suporte para empenho de despesas para compra de equipamentos e pagamento de aluguel, despesas que não foram inicialmente previstas no orçamento, para que possam ser empenhadas, liquidadas e pagas neste ano.

Estando plenamente justificada a razão do presente projeto de lei, encaminhamos para análise e posterior emissão de parecer, deliberação e aprovação em regime de Urgência Especial, tendo em vista a necessidade de regularização.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2023.


José Flávio Raphaeli Trescastro

Prefeito Municipal